



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

Portaria nº 02/2026

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES ALVES MACHADO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: AS-1, matrícula nº 29202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 14, inc. II, da Lei complementar Municipal nº 293/2004, c/c art. 40, §1º, inc. I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2021, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência e Benefícios - IPREVI/PE

Daniel Soares de Oliveira
Gerente de Previdência e
Benefícios Port. 23/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 02/2026

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES ALVES MACHADO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: AS-1, matrícula nº 29202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 14, inc. II, da Lei complementar Municipal nº 293/2004, c/c art. 40, §1º, inc. I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2021, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:9E21EAD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/01/2026. Edição 4017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>